

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

QUINTA-FEIRA – 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO V – EDIÇÃO Nº 24

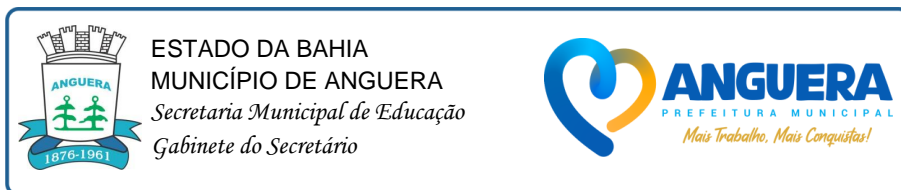
Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- **PORTARIA (SEC) Nº 002/2025:** DISPÕE SOBRE A MATRÍCULA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025, NA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR VIEIRA DE OLIVEIRA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500



PORTARIA SEC Nº 02/2025

Dispõe sobre a Matrícula Escolar para o Ano Letivo de 2025, na Escola Municipal Arthur Vieira de Oliveira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil, nos artigos 205, 206, 208, 211, e 214;

CONSIDERANDO a Lei 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e suas atualizações;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Complementar Nº 186, de 22 de Junho de 2015, e suas atualizações;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 15, de 04 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a criação de uma nova unidade escolar no Sistema Municipal de Ensino de Anguera - BA, e dá providências correlatas;

RESOLVE:

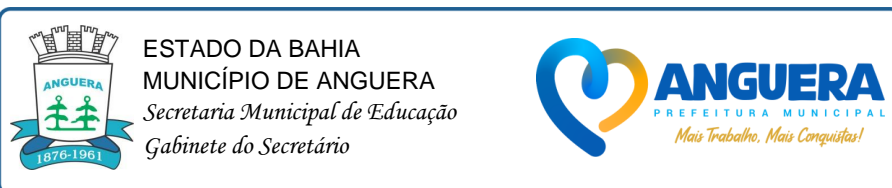
Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a Matrícula Escolar no Ano Letivo de 2025, na Escola Municipal Arthur Vieira de Oliveira, unidade recém criada no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º A oferta de turmas e vagas dar-se-á conforme o seguinte quadro distributivo:

SÉRIE	TURMA	TURNO	ETAPA DE ENSINO	QUANT. DE VAGAS
6º Ano	A	Integral	Anos Finais do Ensino Fundamental	30
6º Ano	B	Integral	Anos Finais do Ensino Fundamental	30
7º Ano	A	Integral	Anos Finais do Ensino Fundamental	30
7º Ano	B	Integral	Anos Finais do Ensino Fundamental	30
8º Ano	ÚNICA	Integral	Anos Finais do Ensino Fundamental	24

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Art. 3º As matrículas serão efetuadas no período de 07 a 14 de fevereiro de 2025, pelos pais ou responsáveis legais, presencialmente, na Secretaria da unidade escolar, localizada à Rua 20 de Novembro, S/N, Centro, Anguera-Ba, CEP n.º 44.670-037.

Art. 4º A matrícula será efetivada mediante o preenchimento do Formulário previsto no **ANEXO I** desta Portaria.

Parágrafo Único - As informações prestadas no formulário de matrícula serão inseridas, pela Secretaria da Escola, no Sistema Informatizado utilizado na Rede Municipal.

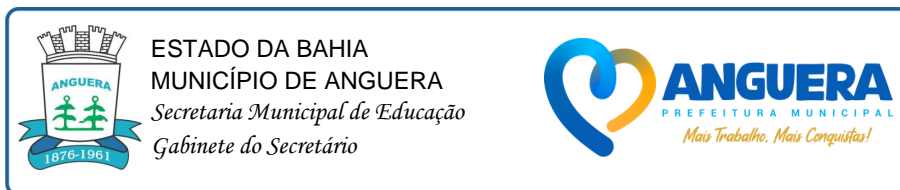
Art. 5º No ato da matrícula devem ser apresentados os seguintes documentos do aluno:

- I – Histórico Escolar (original) ou Atestado de Escolaridade, obrigatório para ingresso a partir do 2º Ano do Ensino Fundamental;
- II – Cópia da Certidão de Nascimento ou da Cédula de Identidade;
- III – Cópia do RG e do CPF do responsável pelo aluno;
- IV – CPF do aluno;
- V – Comprovante de residência atualizado;
- VI – Uma foto 3x4;
- VII – NIS do aluno, quando possuir;
- VIII – Cartão de Vacinação (opcional);
- IX – Cópia de relatório assinado por profissional específico, quando possuir, para alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação;
- X – Cartão do SUS do aluno.

Parágrafo Único - Os Atestados de Escolaridade previstos na alínea I serão válidos por até 60 dias, sendo que após esse prazo a escola deve requerer a cópia original do Histórico Escolar.

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Art. 6º Os pais ou responsáveis poderá solicitar a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), mediante o preenchimento do formulário específico disponível no **ANEXO II** desta Portaria.

Art. 7º A identificação dos alunos com necessidade de utilização do transporte escolar deve ser efetuada em formulário específico conforme disposto no **ANEXO III** desta Portaria.

Art. 8º O Diretor da Unidade Escolar ou o Representante Legal da Escola é responsável pela fidedignidade na coleta de dados da Matrícula Escolar, guarda dos documentos, registros das informações de cada aluno na Ficha de Matrícula, na Pasta Individual e no Sistema Informatizado, devendo prezar pela verificação minuciosa dos dados no ato da Matrícula, evitando informações duvidosas, conflitantes, incompletas ou inexistentes.

Art. 9º As normas e os procedimentos não especificados nesta Portaria serão orientados pela Seção de Matrícula Escolar e Movimentação do Aluno, em conformidade com a aplicação nas demais escolas da Rede Municipal de Ensino.

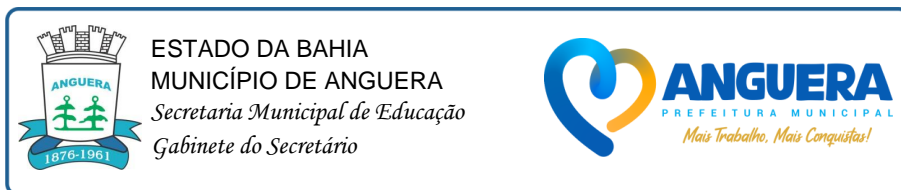
Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANGUERA-BA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Renan Iury Mendes Brito
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL 003/2025

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



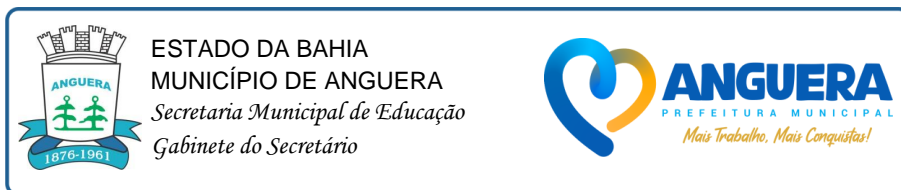
ANEXO I

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA ESCOLAR / ANO LETIVO: 2025

UNIDADE ESCOLAR:					
DADOS PESSOAIS DO(A) ALUNO(A)					
NOME COMPLETO DO(A) ALUNO(A):		CÓDIGO INEP:			
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO	COR / RAÇA: () BRANCA () PRETA () PARD A () AMARELA () INDÍGENA () NÃO DECLARADA			
MUNICÍPIO DE NASCIMENTO:			UF:		
NOME SOCIAL DO(A) ALUNO(A) (QUANDO SE APLICAR, NOS TERMOS LEGAIS. EM CASO DE MENORES DE 18 ANOS, É OBRIGATÓRIO AUTORIZAÇÃO DOS PAIS):					
ENDEREÇO RESIDENCIAL DO(A) ALUNO(A)					
LOGRADOURO:	Nº		BAIRRO		
ZONA DE RESIDÊNCIA: () URBANA () RURAL	MUNICÍPIO:		CEP:		
FILIAÇÃO					
NOME COMPLETO DA MÃE:		CONTATO: ()			
NOME COMPLETO DO PAI:		CONTATO: ()			
DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO(A) ALUNO(A)					
NÚMERO DA IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:		
NACIONALIDADE					
() Brasileira () Brasileira o nascido no exterior ou naturalizado () Estrangeira		PAÍS DA NACIONALIDADE:	UF DE NASCIMENTO:		
CADASTRO DA PESSOA FÍSICA		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL			
CPF: _____ - _____		NIS: _____			
CERTIDÃO DE NASCIMENTO ANTIGA					
NÚMERO DO TERMO:	FOLHA:	LIVRO:	DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO:	UF CARTÓRIO:	MUNICÍPIO DO CARTÓRIO:
NOME DO CARTÓRIO:					
CERTIDÃO DE NASCIMENTO NOVA					
NÚMERO DA MATRÍCULA:					
DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO:		MUNICÍPIO DO CARTÓRIO:		UF DO CARTÓRIO:	
ALUNO COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO: () SIM () NÃO					
DEFICIÊNCIA: () BAIXA VISÃO () DEFICIÊNCIA FÍSICA () SURDOCEGUEIRA () CEGUEIRA () DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL () VISÃO MONOCULAR () DEFICIÊNCIA AUDITIVA () SURDEZ () DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA			TRANSTORNO: () TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) () OUTRO. ESPECIFICAR: _____		
ALTAS HABILIDADES / SUPERDOTAÇÃO: () SIM () NÃO					
TRANSPORTE ESCOLAR					
O ALUNO UTILIZA O TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO MUNICIPAL? () SIM () NÃO CASO UTILIZE, INDIQUE: () URBANO () RURAL TIPO: () ÔNIBUS () MICRO-ÔNIBUS () VAN/KOMBI () VEÍCULO AUTOMÓVEL					

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



VERIFICAÇÃO DA DATA DE CORTE / IDADE NO DIA 31/03/2025:		EM ANOS: _____ EM MESES (APENAS PARA BERÇÁRIO): _____			
VÍNCULO DO ALUNO: ETAPA / GRUPO / SÉRIE / ANO / ESTÁGIO					
EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	1º SEGMENTO	2º SEGMENTO
() BERÇÁRIO	() GRUPO 04	() 1º ANO	() 6º ANO	() ESTÁGIO I	() ESTÁGIO VI
() GRUPO 01	() GRUPO 05	() 2º ANO	() 7º ANO	() ESTÁGIO II	() ESTÁGIO VII
() GRUPO 02		() 3º ANO	() 8º ANO	() ESTÁGIO III	
() GRUPO 03		() 4º ANO	() 9º ANO	() ESTÁGIO IV	() EST. VI – CICLO JUVENIL
		() 5º ANO		() ESTÁGIO V	() EST. VII – CICLO JUVENIL
() CLASSIFICAÇÃO DEFINIDA APÓS REGULARIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR NA DATA DE: ____/____/2025					
TURNO: () MATUTINO () VESPERTINO () INTEGRAL () NOTURNO () INTERMEDIÁRIO (ENTRE TARDE/NOITE)					
AJUSTE POSTERIOR NO TURNO / TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA NOVO TURNO:				DATA: ____/____/2025	
DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL					
NOME COMPLETO:				CPF:	
GRAU DE PARENTESCO OU FAMILIARIDADE:				CONTATO: ()	
RESIDE NO MESMO ENDEREÇO QUE O(A) ALUNO(A): () SIM () NÃO (INFORMAR ENDEREÇO CASO SEJA DIFERENTE)					
E-MAIL:					
DADOS MÉDICOS DO(A) ALUNO(A)					
CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADO? () SIM () NÃO					
O ALUNO POSSUI ALGUMA ALERGIA? () SIM QUAL? _____ () NÃO					
ESTÁ FAZENDO ALGUM TRATAMENTO MÉDICO? () SIM. QUAL? _____ () NÃO					
O ALUNO TEM DOENÇA CONGÊNITA? () SIM. QUAL? _____ () NÃO					
É EPILÉTICO? () SIM () NÃO CASO SIM, A EPILEPSIA ESTÁ EM TRATAMENTO? () SIM () NÃO					
TEM HIPERTENSÃO? () SIM () NÃO					
É DIABÉTICO? () SIM () NÃO					
DEPENDE DE INSULINA? () SIM () NÃO					
ALUNO (A) ESTÁ INGERINDO ALGUM TIPO DE MEDICAÇÃO? () SIM QUAL? _____ () NÃO					
TEM DIAGNÓSTICO DE SÍNDROME DOWN? () SIM () NÃO					
É HEMOFÍLICO? () SIM () NÃO					
É ASMÁTICO? () SIM () NÃO					
ANOTAÇÕES COMPLEMENTARES / OBSERVAÇÕES:					

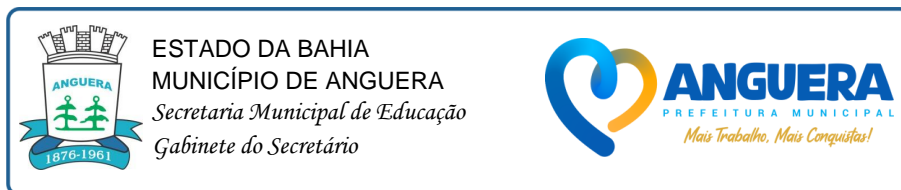
ANGUERA- BA, ____/____/____

ASSINATURA DO(A) PAI / MÃE / RESPONSÁVEL

VALIDAÇÃO DA SECRETARIA OU DIREÇÃO DA ESCOLA
Carimbo e Assinatura

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ANEXO II

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA PARA O AEE
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

I – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

ALUNO(A):			
DATA DE NASCIMENTO:	__/__/__	SEXO:	() F () M

II – ENDEREÇO RESIDENCIAL:

ENDEREÇO:	(LOGRADOURO / Nº / BAIRRO / CEP / MUNICÍPIO)
ZONA DE RESIDÊNCIA:	() URBANA () RURAL

III – INFORMAÇÕES REFERENTES À ESCOLA REGULAR:

ESCOLA REGULAR:			
ETAPA / MODALIDADE:	() Educ. Inf. / Creche () Ens. Fund. / Anos Iniciais () EJA / 1º Seg. () Inf. / Pré-Escola () Ens. Fund. / Anos Finais () EJA / 2º Seg. () Ciclo Juvenil		
GRUPO/SÉRIE/ESTÁGIO:			
TURNO:	() Matutino () Vespertino () Integral () Intermediário: Vesp./Not () Noturno		

IV – PAIS / RESPONSÁVEL:

PAI:	CONTATO:
MÃE:	CONTATO:
OUTRO RESPONSÁVEL:	
GRAU DE PARENTESCO:	CONTATO:

V – SOBRE A DEFICIÊNCIA:

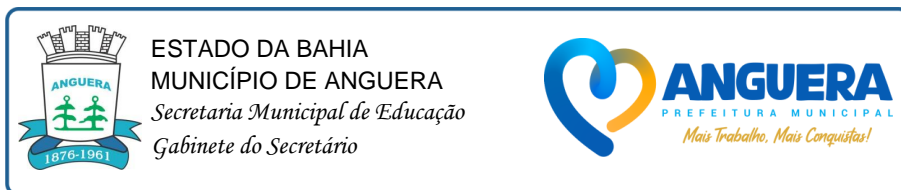
DEFICIÊNCIA:	() BAIXA VISÃO () DEFICIÊNCIA FÍSICA () SURDOCEGUEIRA () CEGUEIRA () DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL () VISÃO MONOCULAR () DEFICIÊNCIA AUDITIVA () SURDEZ () DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA	
TRANSTORNO:	() TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) () OUTRO. ESPECIFICAR: _____	
ALTAS HABILIDADES:	() ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO	
RELATÓRIO COMPROBATÓRIO:		
() POSSUI	DATA DE EXPEDIÇÃO: __/__/__	OBS: Anexar Cópia
() NÃO POSSUI		

ANGUERA-BA, __/__/__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA ESCOLA REGULAR

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



VI – PREENCHIMENTO ESPECÍFICO DA ESCOLA QUE OFERECE O AEE:

BPC:		NIS:	
NO ANO LETIVO DE 2024 ESTUDOU NA MESMA ESCOLA REGULAR DE ORIGEM?			
() SIM () NÃO			
NO ANO LETIVO DE 2024 FREQUENTOU O AEE?			
() SIM () NÃO			
SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O AEE:			
() Não necessita			
() Utilizará o Transporte Escolar Rural Regular da Rede Municipal			
() Utilizará o Transporte Escolar Urbano Específico para o AEE			
() Utilizará o Transporte Escolar Rural Específico para o AEE			
CONTATO DA EQUIPE DO AEE COM A FAMÍLIA:			
DATA: ___/___/_____			
PREENCHIMENTO DE ANAMNESE: () SIM () NÃO			
LOCAL: () RESIDÊNCIA DO ALUNO () ESCOLA REGULAR () ESPAÇO DO CRM			
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:			

CARIMBO E ASSINATURA			

ANGUERA-BA, ___/___/_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA ESCOLA OFERTANTE DO AEE

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ANEXO III

DEMANDA DE ALUNOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

LINHA ESPECÍFICA: _____

- () IDA PARA A ESCOLA
() RETORNO PARA A RESIDÊNCIA

Nº	NOME COMPLETO DO(A) ALUNO(A)	GRUPO/SÉRIE/ ESTÁGIO	TURNOS DE MATRÍCULA	LOCALIDADE

Anguera-Ba, ___/___/___

ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR
OU REPRESENTANTE LEGAL DA ESCOLA

VERIFICAÇÃO DA SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com